

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 074/2026

Data: 03/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6678/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 139/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 125.000,00

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



03/02/2026 15:04:23





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 88/2026

Palmeira/PR, 02 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 125.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.03 10:50:59
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Fiscalização Ambiental
13.001.18.542.0031.2.090. Manutenção das atividades do Departamento de Fiscalização Ambiental
911 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$125.000,00

Total: R\$125.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R\$125.000,00

Total da Receita: R\$125.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.03 11:02:45
-03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Valor necessário visando a adequação do orçamento da Secretaria para a aquisição de veículos com recursos do Governo do Paraná. Tendo em vista a necessidade de renovação da frota da Secretaria, pois os veículos existentes são antigos e apresentam vários problemas constantemente, gerando gastos com manutenção. A aquisição de veículos novos gerará também uma economia com oficinas e com abastecimento, pois os novos veículos tendem a ser mais econômicos.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.03 11:02:59
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

CC

Em:

22/07/2025 14:46



Protocolo:

24.360.771-0

Interessado 1:

PREF PALMEIRA
ALTAMIR SANSON

Interessado 2:

Assunto:

CONTRATO/CONVENIO

Cidade: PALMEIRA / PR

Palavras-chave:

AUTORIZACAO

Nº/Ano

433/2025

Detalhamento:

PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



GABINETE DO PREFEITO

Município de Palmeira



Palmeira, 02 de Junho de 2025.

OFÍCIO Nº 433/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu – Curitiba/PR

Assunto: Solicitação de recursos no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades 2025

Excelentíssimo Senhor Governador,

Venho por meio deste solicitar recursos a serem destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de adquirir um veículo pick-up, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

A solicitação justifica-se pela necessidade de facilitar a realização das tarefas que competem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que esta apresenta garande demanda de transporte de materias, atendendo ao interesse público e promovendo melhorias à população do nosso município.

Certos de contarmos com a atenção e o apoio do Governo do Estado, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:456206529
04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.07.02 09:28:05
-03'00'

Prefeito(a) Municipal
Altamir Sanson

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, 84.130-000 – (42) 3909-5020 –
gabinete@palmeira.pr.gov.br – www.palmeira.pr.gov.br

Documento: **243607710.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 02/07/2025 09:28.

Inserido ao protocolo **24.360.771-0** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 22/07/2025 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
29d02f6c12050b161bcc6fa0a4dbc45c.

DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com a solicitação contida no protocolado e constatada a compatibilidade da pretensão administrativa às opções de aplicação do Plano Paraná Mais Cidades IV – PPMC IV, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 4º, §1º e §2º, do Decreto nº 9543/2025, a tramitação do caderno administrativo para análise da viabilidade orçamentária, técnica e jurídica da pretensão administrativa.
2. Encaminhe-se.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Assinatura de Documentos 1081/2025.

Documento: **PPMCIV4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 11/04/2025 16:02.

Inserido ao documento **1.388.945** por: **Julia Menarin Slompo** em: 11/04/2025 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
acebaf4935b7cd98153562a6f2627988.

AUTORIZAÇÃO

DE: GABINETE / SECRETÁRIO

PARA: SUPEX / PARANACIDADE



Dados Municipais

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL: Ponta Grossa

PREFEITO(A): ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO: 32.125

ASSOCIAÇÃO: Amcg

Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIOR.
1	VEÍCULOS	T.V.	R\$125.000,00		82
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
TOTAL:			R\$125.000,00	TOTAL:	

Encaminhamento

- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária. Sem opções de financiamento. Arquite-se.
- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária. Informar município sobre opções de Financiamento.
- ☒ Autorizo o início dos procedimentos para a formalização do referido Termo de Convênio, cumpridas as exigências legais e orçamentárias.

Valor autorizado (Tesouro): R\$125.000,00

☐

Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.
À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

Assinatura Eletrônica
Marcos Junior Marini
Diretor de Desenvolvimento e Integração

Documento: **PALMEIRA_82_20250821172614.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 25/08/2025 15:05 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo **24.360.771-0** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 21/08/2025 17:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1fd9dda493102d33f6863671f9a29429.

DSS – Sistema de Suporte à Decisão

DESPACHO

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.
As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paracidade.

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, que, nos termos do inciso IV do art. 670 do Decreto Estadual 10.086/2022, o Município de Palmeira/PR não está em mora ou inadimplente em outros convênios celebrados com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SMDU
(42) 3909-5007 | secretariadesenvolvimentourbano@palmeira.pr.gov.br
Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº 134

Documento: **Declaracaodeadimplencia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 17/10/2025 13:35.

Inserido ao protocolo **24.360.771-0** por: **Altamir Sanson** em: 17/10/2025 13:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b746e4f2419ec6e11adc9fdcf89f8f3d.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Palmeira dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 5.545,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto aquisição de veículo sedan, cuja solicitação consta do protocolo nº 24.360.771-0.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 05.001.15.451.0005.2.016.4.4.90.52.00.00, fonte 1000 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Lei Orçamentária nº 6010/2024, para 2025.

Altamir Sanson
Prefeito Município de Palmeira

Documento: **DeclaracaoContrapartida24.360.7710Prior82.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 17/10/2025 13:35.

Inserido ao protocolo **24.360.771-0** por: **Altamir Sanson** em: 17/10/2025 13:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1ad129fdb156aa8c78ca6c72a9bfb175.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

Ofício N° 854/2025 – GABPREF

Palmeira, 05 de Dezembro de 2025.

Ao Senhor
Carlos Massa Ratinho Júnior
Governador do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu – Praça N. Sra de Salette, S/N
80530-240 – Curitiba/PR

Assunto: Solicitação de recursos no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades 2025.

Senhor Governador,

Venho por meio deste solicitar recursos a serem destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de adquirir um veículo tipo sedan, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

A solicitação justifica-se pela necessidade de facilitar a realização das tarefas que competem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que esta apresenta grande demanda de transporte de materias, atendendo ao interesse público e promovendo melhorias à população do nosso município.

Certos de contarmos com a atenção e o apoio do Governo do Estado, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.12.05 11:32:58
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro – Telefone: (42) 3909-5020
CEP 84130-000 Palmeira/PR – gabinete@palmeira.pr.gov.br – www.palmeira.pr.gov.br

Documento: **oficio8542025pedidodeveiculocorrigido.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 05/12/2025 11:32.

Inserido ao protocolo **24.360.771-0** por: **Altamir Sanson** em: 05/12/2025 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: